



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE**5º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 67/2015**

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ANTONIO ARROSI**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **IBEMA COMERCIO DE ALARMES MONITORADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, 117, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.688.288/0001-88, representada neste ato pelo Sr. **Denilson Jose dos Santos**, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula prazo do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 12 (doze) meses, e a vigência por igual período, passando o prazo de execução vigorar até 17/08/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterada a Cláusula do valor do contrato original e aditivo primeiro e segundo, acrescentando ao valor global a importância de **R\$ 15.840,00** (Quinze mil oitocentos e quarenta reais) para o período aditivado.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 13 de Agosto de 2018.

  
MUNICÍPIO DE IBEMA  
Adelar Antonio Arrosi  
CPF: 313.957.679-04

  
IBEMA COM. DE ALARMES MONIT. LTDA  
Denilson Jose dos Santos  
CPF: 029.969.429-14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 67/2015

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ANTONIO ARROSI**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **IBEMA COMERCIO DE ALARMES MONITORADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 117, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.688.288/0001-88, representada neste ato pelo Sr. **Denilson Jose dos Santos**, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula prazo do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 12 (doze) meses, e a vigência por igual período, passando o prazo de execução vigorar até 17/08/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterada a Cláusula do valor do contrato original e aditivo primeiro e segundo, acrescentando ao valor global a importância de **R\$ 15.840,00** (Quinze mil oitocentos e quarenta reais) para o período aditivado.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 13 de Agosto de 2018.

IBEMA  
RESILIENTE  
www.pibema.pr.gov.br

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASILMunicípio de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2017/2020  
<http://www.pibema.pr.gov.br>MUNICIPIO DE  
IBEMA:808819310  
00185Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE  
IBEMA:80881931000185  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR  
IESCAP PR, cn=MUNICIPIO DE  
IBEMA:80881931000185  
Dados: 2018.08.23 08:03:37 -03'00'

## EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 67/2015

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ANTONIO ARROSI**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **IBEMA COMERCIO DE ALARMES MONITORADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 117, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.688.288/0001-88, representada neste ato pelo Sr. **Denilson Jose dos Santos**, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula prazo do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 12 (doze) meses, e a vigência por igual período, passando o prazo de execução vigorar até 17/08/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterada a Cláusula do valor do contrato original e aditivo primeiro e segundo, acrescentando ao valor global a importância de **R\$ 15.840,00** (Quinze mil oitocentos e quarenta reais) para o período aditivado.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 13 de Agosto de 2018.